PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº____/2020, DE AGOSTO DE 2020.
(Autoria: Vereadora Maria José Maia da Silva-DEM)

Dispõe sobre a criação da Comenda do Mérito de Gestão Educacional "Professora Deliana Santos".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém/PA, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que, o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica instituída a COMENDA DO MÉRITO DE GESTÃO EDUCACIONAL "PROFESSORA DELIANA SANTOS" para agraciar os gestores por seus méritos e relevantes serviços prestados à Educação no Município de Santarém/PA.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Santarém/PA realizará Sessão Solene e Pública em homenagem aos gestores educacionais que atuam no Município de Santarém com a entrega da Comenda a que se refere o *caput* do art. 1º, por ocasião do "Dia do Diretor Escolar", comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º. A concessão da Comenda do Mérito de Gestão Educacional fundamenta-se na Lei Orgânica do Município, Art. 11, Inciso XVIII, em que compete privativamente à Câmara Municipal outorgar título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Art. 3º. A Comenda do Mérito de Gestão Educacional "Professora Deliana Santos" homenageará os gestores educacionais de todas as redes de ensino situadas no município.

Art. 4º. A Comenda poderá ser outorgada, também, *post mortem,* a um parente de primeiro grau do homenageado.

Art. 5º. A Comenda a que se refere este Decreto será concedida uma única vez a cada gestor agraciado, sendo vedada a sua concessão em dobro para o mesmo homenageado.

Art. 6º. Cada Vereador poderá indicar um gestor para receber a condecoração de medalha e diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém/PA, encaminhando à Mesa da Casa um requerimento com uma breve biografia do homenageado, bem como seus respectivos dados pessoais em anexo.

§ 1º. As indicações obedecerão a uma relação paritária entre os membros do Poder Legislativo Municipal.
§ 2º. Os nomes dos professores agraciados serão inscritos em livro especial de registro em ordem cronológica.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas do presente Decreto decorrerão de dotação orçamentárias próprias.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém/PA, em ___ de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Vereadora DEM

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

FUNDAMENTAÇÃO

O Gestor Educacional é um profissional de grande relevância para uma instituição de ensino. Sua responsabilidade de liderança é fundamental para garantir excelência na educação e incentivo à produtividade dos professores. Mais do que conhecimentos acadêmicos, esse profissional necessita de habilidades que vão além da dimensão pedagógica. A ele compete acompanhar as metodologias de ensino aplicadas em sala de aula; observar a efetividade dos processos internos com todos os funcionários; lidar com diversas questões financeiras; atuar na área administrativa; acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos; avaliar o desempenho da instituição e as propostas pedagógicas, além de traçar projetos que melhorem a qualidade do ensino.

Diante de um processo educacional, cada vez mais moderno e exigente, o gestor precisa saber lidar com as diversas responsabilidades a ele atribuídas e, ao mesmo tempo, estar atento às mudanças de comportamento das novas gerações, priorizando metodologias e práticas inovadoras que promovam um processo de ensino-aprendizagem mais adequado e atraente aos novos tempos.

Em face do exposto, considera-se extremamente relevante que este Poder Legislativo, representante legítimo da sociedade santarena, possa instituir uma forma solene de prestigiar esses profissionais que se dedicam em torno de um objetivo comum: aprender a sonhar junto e sentir-se realizado pelo sucesso do outro. Nesse sentido, a Comenda do Mérito de Gestão Educacional "Professora Deliana Santos" é uma honraria que visa ao reconhecimento do trabalho e ao comprometimento assumido pelos gestores educacionais e suas equipes, com vistas à concretização de uma escola de qualidade, em que as ações e projetos estejam voltados ao fomento educacional de crianças, jovens e adultos.

A denominação da Comenda faz alusão à professora Deliana Maria dos Santos que chegou a Santarém em março de 1990 e, em julho do mesmo ano, começou a trabalhar como professora no Curso de Pedagogia do CEULS/ULBRA - Centro Universitário Luterano de Santarém. Santarena de coração, a educadora desempenhou diversas funções na educação do município, sendo reconhecida pela dedicação e talento com que conduzia tais funções. Dentre as inúmeras funções exercidas, destacam-se: Orientadora no Colégio Santa Clara; Servidora concursada pela SEDUC, na função de Orientadora Educacional da Escola Felisberto Jaguar Sussuarana, em seguida atuou na mesma função na Escola

Diocesana São Francisco, onde permaneceu até 2006. Em 1998, concluiu seu mestrado e assumiu a Coordenação do Curso de Pedagogia da CEULS/ULBRA até 2003. Nesse mesmo ano, passou a trabalhar como professora Coordenadora do curso de pedagogia do IESPES, assumindo, em seguida, a Coordenação Acadêmica da Instituição.

Seu último trabalho foi como Vice-Reitora da UNAMA/Santarém - Universidade da Amazônia, finalizando um ciclo de muita dedicação e compromisso com o desenvolvimento da educação na região. Falecida no dia 23 de novembro de 2019, a Professora Deliana Santos construiu uma trajetória brilhante nos diversos níveis de educação do município e deixou um legado de ensinamento e perseverança que servirá de inspiração para as futuras gerações.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 11 - Competem privativamente à Câmara Municipal as seguintes atribuições: [...]

XVIII - Conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros. [...].

Referência: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 11, Inciso XVIII.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Vereadora DEM